



# IX CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO

TRIBUTÁRIO ATUAL - 2025

Transformações do Direito Tributário  
Brasileiro: avanços e retrocessos

**Reforma da Tributação do Patrimônio e da Renda:  
obstáculos à implementação e críticas ao modelo  
adotado no PLP 1.087/25**

**Rodrigo Maito da Silveira**

Mestre e Doutor USP. Professor e Diretor IBDT.  
Sócio de Dias Carneiro Advogados.

REALIZAÇÃO



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
DEF. DIREITO ECONÔMICO,  
FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO



## O debate das últimas décadas e a realidade....

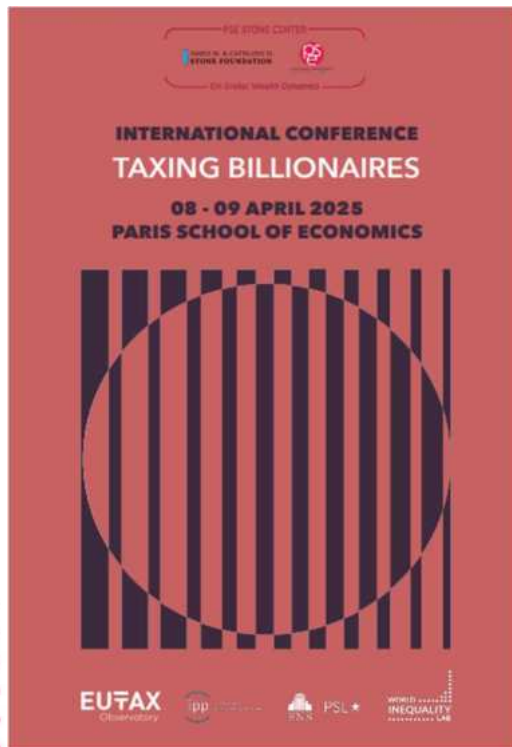
- ✓ Desigualdade x concentração de riqueza => “desarranjos” do capitalismo x “repasteurização” de ideias socialistas.



- ✓ Necessidade de filtrar as narrativas de conveniência e buscar dados concretos, sem vieses ideológicos, para subsidiar o *design* de um sistema tributário + justo!

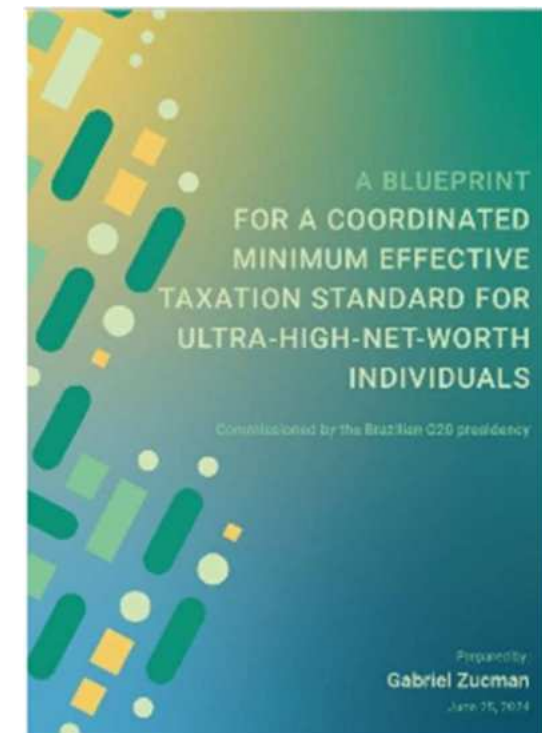
## Contexto Internacional Atual

- ✓ Propostas de economistas (Thomas Piketty, Gabriel Zucman) para se tributar os ultra ricos.



### PSE (abril/2025) => *Taxing Billionaires*

- ✓ incômodo com o fato de os ultra ricos acumularem mais riquezas e pagarem proporcionalmente menos tributos (regressividade);
- ✓ crescente acesso a dados dos contribuintes nos diferentes países;
- ✓ reconhecimento de que tributar mais os ultra ricos não resolve o problema da desigualdade, mas apenas mitiga o seu incremento;
- ✓ não se discute qualidade/eficiência do gasto público, mas se cogita o uso dos recursos de arrecadação para rearmamento da Europa ... (!!!)



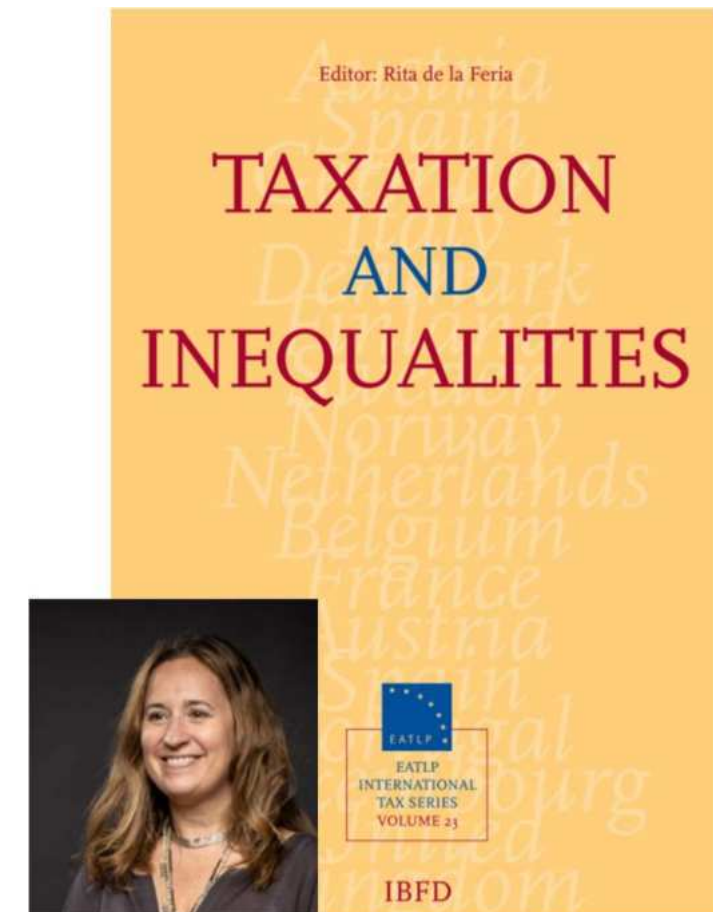
## O que é justiça fiscal?

Termo vago no qual cabem diferentes ideologias, apelos políticos e narrativas eleitoreiras.

Juridicamente, o desafio para uma tributação equitativa (justa) passa por definir **os critérios de discrimen** para diferenciar contribuintes, conforme princípios da igualdade, capacidade contributiva e progressividade.

### Premissas:

- (i) design de sistemas tributários tem impacto nas desigualdades;
- (ii) trade-offs em determinadas escolhas levam à desigualdade => qual tipo de desigualdade deve ser priorizada?;
- (iii) percepção de justiça fiscal pode ser influenciada por fatores não racionais ou inconscientes; e
- (iv) cobrança de tributos também pode conduzir a situações de desigualdade.



# Tributação do Patrimônio x Tributação da Renda

- ✓ Tributação do patrimônio dos ultra ricos:
  - Dúvida latente: qual régua usar? Qual valor categoriza um ultra rico?
  - Tributação anual ou pontual?
  - Qual alíquota aplicar? Cabe tributação progressiva?
  - Desafios relevantes para tributar patrimônio imobiliário ou outros ativos não “marcados a mercado”, ou mesmo patrimônios desprovidos de liquidez;
  - Risco de mobilidade do capital / dos ultra ricos;
  - Baixa arrecadação (ineficiência).
- ✓ Tributação da alta renda:
  - Mais fácil de arrecadar e fiscalizar;
  - (Im)possibilidade de – juridicamente (ao menos no Brasil) – se tributar renda ainda não realizada;
  - Necessária calibragem entre tributação da renda das empresas e das pessoas físicas.
- ✓ Sutil tendência de se adotar mecanismos para se tributar mais a renda do que o patrimônio (ex. EUA);
- ✓ Em qualquer caso, há o desafio de manter o design simples para deixar espaço mínimo para evasão e preservar a equidade horizontal e vertical do imposto.



## Evolução legislativa no Brasil nos últimos 10 anos

IX CONGRESSO  
BRASILEIRO  
DE DIREITO  
TRIBUTÁRIO ATUAL - 2025  
Transformações do Direito Tributário  
Brasileiro: avanços e retrocessos



- ✓ Lei 12.973/2014: “novas” regras de TBU
- ✓ Lei 14.596/2023: novas regras de preços de transferência em linha com o padrão OCDE
- ✓ Lei 14.754/2023: tributação de lucros de empresas offshore
- ✓ EC 132/2023: novas regras do ITCMD (doador residente no exterior; transmissões *causa mortis* de bens localizados no exterior; alíquotas progressivas)
- ✓ Lei 15.079/2024: adicional da CSLL (Pilar 2)
- 
- ✓ Tributação de grandes fortunas (art. 153, VII, CF): vários projetos de lei e ADO 55
- ✓ PLP 108/2024 (situações internacionais, *trusts*, transferência de quotas ou ações de pessoas jurídicas, benefícios desproporcionais, perdão de dívidas)
- ✓ **PLP 1.087/2025: IRPF mínimo para contribuintes que têm alta renda (acima de BRL 50 mil/mês)**

## Prós e Contras do IRPF mínimo

### Prós:

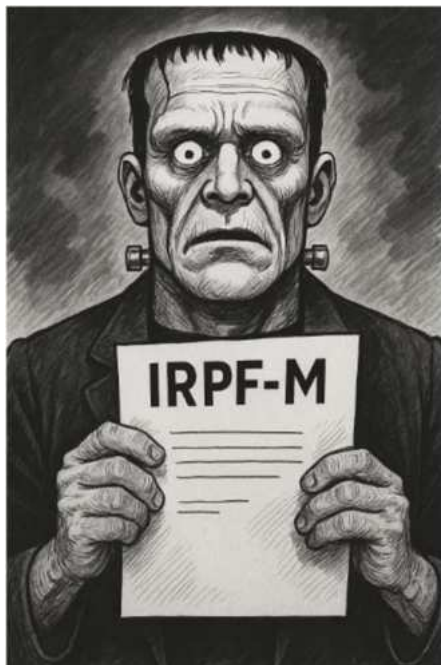
- “Maior” progressividade

Nota-se, no entanto, que a progressividade na classe de contribuintes que representam 1% dos que têm a mais alta renda, está concentrada em aproximadamente 44% desse universo; os demais 66% dessa classe estão sujeitos a uma alíquota flat de 10%.

Tabela 3 - Impacto do imposto mínimo pela proposta original do governo, por faixa de renda:

Faixa de renda		Nº atingidos	Renda Aliquota	Renda Base	Imposto atual	IR atual	IR mínimo	Impacto
De	Até		R\$ milhões	R\$ milhões	R\$ milhões	%	%	
R\$600.000	R\$1.020.000	47.780	38.555	37.398	399	1,1%	3,8%	1.010
R\$1.020.000	R\$1.200.000	15.434	17.081	16.569	405	2,4%	8,5%	1.008
R\$1.200.000	R\$1.800.000	29.869	43.498	42.325	1.186	2,8%	10%	3.046
R\$1.800.000	R\$2.400.000	14.506	30.032	29.218	830	2,8%	10%	2.092
R\$2.400.000	R\$3.600.000	13.933	40.578	39.328	1.097	2,8%	10%	2.835
R\$3.600.000	R\$4.800.000	6.170	25.477	24.584	692	2,8%	10%	1.767
R\$4.800.000	R\$6.000.000	3.405	18.169	17.570	494	2,8%	10%	1.263
R\$6.000.000	R\$7.200.000	2.226	14.572	14.022	399	2,8%	10%	1.003
R\$7.200.000	R\$8.400.000	1.454	11.291	10.910	307	2,8%	10%	784
R\$8.400.000	R\$10.200.000	1.556	14.352	13.880	403	2,9%	10%	985
R\$10.200.000	R\$12.000.000	1.060	11.724	11.318	326	2,9%	10%	805
R\$12.000.000	R\$15.000.000	1.069	14.277	13.687	392	2,9%	10%	977
R\$15.000.000	R\$18.000.000	645	10.540	10.226	276	2,7%	10%	746
R\$18.000.000	R\$24.000.000	773	16.033	15.433	427	2,8%	10%	1.116
R\$24.000.000	R\$36.000.000	693	20.324	19.444	538	2,8%	10%	1.406
R\$36.000.000	R\$48.000.000	328	13.508	12.906	354	2,7%	10%	936
R\$48.000.000	R\$60.000.000	148	7.959	7.604	201	2,6%	10%	560
R\$60.000.000	R\$90.000.000	157	11.430	10.912	284	2,6%	10%	807
R\$90.000.000	R\$120.000.000	82	8.492	8.000	224	2,8%	10%	576
R\$120.000.000	R\$150.000.000	41	5.591	5.355	177	3,3%	10%	358
R\$150.000.000	R\$350.000.000	51	10.647	9.892	199	2,0%	10%	790
R\$350.000.000	R\$500.000.000	12	4.890	4.782	190	4,0%	10%	288
R\$500.000.000	R\$750.000.000	7	4.950	4.773	137	2,9%	10%	340
R\$750.000.000	R\$1.000.000.000	3	2.477	2.379	37	1,6%	10%	201
R\$1.000.000.000	...	3	3.568	3.413	198	5,8%	10%	143
<b>Total</b>		<b>141.405</b>	<b>400.015</b>	<b>385.928</b>	<b>10.174</b>	<b>2,6%</b>	<b>9,3%</b>	<b>25.843</b>
<b>Sub-total (R\$ 600K a R\$ 1,8M)</b>		<b>93.083</b>	<b>99.134</b>	<b>96.292</b>	<b>1.990</b>	<b>2,1%</b>	<b>7,3%</b>	<b>5.064</b>
<b>Sub-total (&gt; R\$ 1,8M)</b>		<b>48.322</b>	<b>300.881</b>	<b>289.636</b>	<b>8.184</b>	<b>2,8%</b>	<b>10,0%</b>	<b>20.779</b>

## Prós e Contras do IRPF mínimo



### Contras:

- Dúvidas sobre se haverá neutralidade da carga tributária
- Discriminação de não residentes em relação à tributação de dividendos
- Ausência de tratamento de lucros acumulados de períodos anteriores
- Ampla diversidade de perfis de renda entre os 1% mais ricos X progressividade
- Ofensa ao princípio da generalidade (~141 mil contribuintes num universo de mais de 14 milhões de pessoas que potencialmente podem contribuir)
- Fator de redução: desconsidera estruturas societárias complexas e sem consolidação
- Análises conjugadas de IRPJ e IRPF desconsideram (i) diferenças temporárias na apuração do lucro corporativo e (ii) o fato de que tal lucro não necessariamente pertence aos quotistas/acionistas (conflito de agência entre administradores e investidores)

## Prós e Contras do IRPF mínimo

### Contras:

- *Lock in effect* (retenção de lucros na pessoa jurídica)
- Risco de evasão (DDL, informalidade) e elisão (fuga de contribuintes), e necessidade de se incrementar o nível de fiscalização das pessoas jurídicas
- Alíquota teto não deve ser de IRPJ/CSLL (34%) mas sim do IRPF (27,5%)
- Complexidade para se apurar o que foi efetivamente pago pela PJ (ECF entregue após a DIRPF)
- Revogação branca de incentivos fiscais (ex.: rendimentos isentos de Fundos Imobiliários) => desencoraja a captação de recursos por meio de instrumentos financeiros isentos
- Subvenções no nível da pessoa jurídica são indiretamente tributadas pelos sócios que estão no escopo do IRPF mínimo
- Possível pressão inflacionária atrelada à isenção (até R\$ 5 mil/mês)
- Ausência de contrapartida/vinculação à melhoria/controle do gasto público



## Conclusões e Propostas

- PLP 1.087/2025 tem muitos problemas, sendo mais um paliativo do que uma medida adequada para endereçar a questão da progressividade da tributação da renda no Brasil.
- Tributar poucos parece não conduzir à justiça fiscal, especialmente à luz do princípio da generalidade: risco do sistema em relação ao estreitamento da base de contribuintes.
- Efeito redistributivo de renda por meio da tributação é algo relativo => tributação mais severa dos ultra ricos não reduzirá desigualdades => concentração de renda decorre de outros fatores (educação elitizada, oportunidades de trabalho, fator exponencial da geração de riqueza, transmissão da riqueza via herança, taxa de juros elevada etc.).
- Necessidade de endereçar as assimetrias dos diferentes regimes e de aprimorar a progressividade de forma ampla:
  - Ideal seria rever a sistemática do lucro presumido, para aprimorá-lo, já que é um regime que combina praticidade e eficiência arrecadatória;
  - Simples Nacional => previsão constitucional para incentivo da micro e pequena empresa;
  - Diferenças entre sociedades de capital e sociedade de pessoas pode justificar tratamento distintos.
- Eventual tributação de dividendos deve vir acompanhada de redução da tributação da renda corporativa!!

# IX CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO

TRIBUTÁRIO ATUAL - 2025

Transformações do Direito Tributário  
Brasileiro: avanços e retrocessos



INSTITUTO  
BRASILEIRO  
DE DIREITO  
TRIBUTÁRIO

50 anos

REALIZAÇÃO



FACULDADE DE DIREITO  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
DFP - DIREITO ECONÔMICO,  
FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO



AJUFESP